



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 298/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 25/03/2024

Data Fim: 25/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I75

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 299/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Edilson dos Santos Farias

Data Início: 25/03/2024

Data Fim: 25/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: ARGO **Placas:** SEO-1C58

Objetivo da Viagem: Levar cidadão na Agência do INSS de Apucarana/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 300/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Edilson dos Santos Farias

Data Início: 26/03/2024

Data Fim: 26/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: ARGO **Placas:** SEO-1C58

Objetivo da Viagem: Levar cidadão na Agência do INSS de Apucarana/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº080/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.186 de 22 de Março de 2024**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 22 de Março de 2024, resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.794,80 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023	Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins	
3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consorcio Público	2.794,80
	TOTAL	2.794,80
	TOTAL GERAL	2.794,80

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023	Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins	
119 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.794,80
	TOTAL	2.794,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ** ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL GERAL	2.794,80
--	--------------------	-----------------

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº081/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 4.845,42** (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEQUENTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar	
558 - 3.1.90.11.00.00 - 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.784,78
559 - 3.1.90.13.00.00 - 3102	Contribuições Patronais	60,64
	TOTAL	4.845,42
	TOTAL GERAL	

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
554 - 3.1.90.11.00.00 - 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1.640,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	Pessoal Civil	
555 – 3.1.90.13.00.00 – 3102	Contribuições Patronais	602,37
	TOTAL	2.242,70
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
556 – 3.1.90.11.00.00 – 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	567,48
557 – 3.1.90.13.00.00 – 3102	Contribuições Patronais	151,08
	TOTAL	718,56
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
561 - 3.1.90.11.00.00 – 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	907,54
562 - 3.1.90.13.00.00 – 3102	Contribuições Patronais	481,68
	TOTAL	1.389,22
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
560 – 3.1.90.11.00.00 - 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494,94
	TOTAL	494,94
	TOTAL GERAL	4.845,42

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº082/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 69.750,37** (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos.) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEQUENTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.588,38
3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	1.582,96
	TOTAL	19.171,34
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
181 - 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.000,00
	TOTAL	22.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
225 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas –	17.289,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	Pessoal Civil	
229 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	614,61
	TOTAL	17.904,13
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.793,49
3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	881,41
	TOTAL	10.674,90
	TOTAL GERAL	69.750,37

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
224 – 3.1.90.11.00.00 - 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.750,37
241 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
245 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.552,00
	TOTAL	58.302,37
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.1.048	Aquisição de veículos para o Transporte Escolar	
255 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	11.448,00
	TOTAL	11.448,00
	TOTAL GERAL	69.750,37

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2435 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.187/2024

SÚMULA: Institui Gratificação de Função a ser paga ao servidor a ser designado como Agente de Contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal do Município, obedecendo ao disposto no artigo 110 e inciso III do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - O Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, designado como Agente de Contratação do Poder Legislativo, fará jus a uma Gratificação de Função mensal no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2024., na seguinte rubrica:

“Ação nº: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas, Elemento (s) de Despesa (s): 3.1.90.11.00.00 (salários) e 3.1.90.13.00.00 (Obrigações patronais).”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal